

PROJETO DE LEI Nº 008/16, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2006/15, que dispunha sobre Auxílio à Estudantes Universitários, através da Associação dos Estudantes Universitários de Alpestre – AESTUAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica Municipal vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2006/15 que dispunha sobre Auxílio Financeiro à Estudantes Universitários, através da AESTUAL (Associação dos Estudantes Universitários de Alpestre), que passa a ser a seguinte:

***Art. 1º-** Fica o Município autorizado a conceder auxílio mensal, de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por estudante, à Associação dos Estudantes Universitários de Alpestre – AESTUAL, CNPJ nº 03.742.740/0001-91, limitando o auxílio mensal ao valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) como forma de auxílio-transporte aos estudantes universitários de Alpestre que residem no Município e freqüentam cursos de Graduação Universitária e Cursos Técnicos Profissionalizantes.*

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais regras originais da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 15 dias do mês de janeiro de 2016.

GENUIR CENCI
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 008/2016

Senhor Presidente
Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva alterar, para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por aluno, limitado ao total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para todos os alunos, o valor do auxílio financeiro mensal a ser repassado a AESTUAL (Associação dos Estudantes Universitários de Alpestre), bem como inclui neste benefício os estudantes de cursos técnicos profissionalizante, como forma de incentivo e apoio aos estudantes universitários e aqueles que pretendem qualificar-se para o mercado de trabalho.

Entendemos que este auxílio é um incentivo do Município à formação, em nível superior e técnico, de nossos munícipes, com reflexos na economia e no desenvolvimento econômico e social de todos os cidadãos.

Além disso, o presente projeto incentiva a manutenção dos jovens em Alpestre, ao mesmo tempo que se qualificam e profissionalizam.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

GENUIR CENCI
Prefeito Municipal em Exercício